

LEI Nº 103/2002

EMENTA: Dispõe sobre nova denominação da Av. principal de Canaã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Cyro Jorge de Andrade, a Av. principal de Canaã, localizada no município de Araçoiaba.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a tomar todas as providências necessárias para execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro do ano em curso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2002.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
PREFEITO

